RESOLUÇÃO Nº 110/2022 de 09/12/2022

"Altera o art. 1º da Resolução nº 78 de 14 de agosto de 2017 e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e seu Presidente PROMULGA a presente Resolução.

Art.1º - O artigo 1º da Resolução nº 78 de 14 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - A aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar observará o disposto nesta Resolução, terá destinação especifica e exclusiva de viabilizar o bom exercício da atividade parlamentar e será fixada no valor mensal, para o presente exercício de até R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e será concedida a cada Vereador, pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de combustível"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de Dezembro de 2022.

LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS
Presidente